

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O **Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**, sediado à Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, neste Município de Franca/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.136/ 0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Uni-FACEF, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às **16h00** do dia **02/02/2024**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Compras e Licitações do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca - SP. Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os **profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas**, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 02/02/2024**, no setor de Compras e Licitações do Uni-FACEF, no horário de **08h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00 dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Franca (<https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/>) e no site do Uni-FACEF (<https://www.unifacef.com.br/>) no dia **05/02/2024** e a sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão fica designado para o dia **16/02/2024, às 09h00, na sala 11**, da Unidade II do Uni-FACEF, localizada na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca-SP, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado implica pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Uni-FACEF, na modalidade Tomada de Preços, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade institucional.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação de cópia simples, dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF, quando for o caso.

f) Currículo em que conste os locais de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3 – O Uni-FACEF fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Uni-FACEF será composta por 03 (três) membros.

4.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Franca (<https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/>), em prazo não inferior a 10 (dez) dias datada em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia **16/02/2024, às 09h00, na sala 11**, da Unidade II do Uni-FACEF, localizada na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca-SP.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, como Uni-FACEF.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até o dia **15/02/2024, às 09h00**, qualquer interessado poderá impugnar .pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 – Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Compras e licitações do Uni-FACEF.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia **16/02/2023, às 09h00 na sala 11 do Uni-FACEF Unidade II**, atendido o

disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Franca, Estado de São Paulo (<https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/>) e no site do Uni-FACEF (<http://site.unifacef.com.br>).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (16) 3713-4603/4643, junto à Comissão Permanente de Licitação do Uni-FACEF, no horário de 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Uni-FACEF.

Franca, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor
Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

Franca, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.